



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
CENTRO DE LÍNGUAS DO SEMIÁRIDO

## **EDITAL Nº 001/2023 – PROEC/ARI/CELIS**

### **EXAME ONLINE DE PROFICIÊNCIA EM LEITURA ACADÊMICA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (PROLEITURA)**

A Coordenação do Centro de Línguas do Semiárido (CELIS), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) e da Assessoria de Relações Internacionais (ARI), da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), torna pública a chamada para participação no Exame Online de Proficiência em Leitura Acadêmica em Língua Estrangeira (PROLEITURA) para o semestre **2023.1** e, dispõe, sobre as normas para demonstração de interesse, inscrição no exame, aplicação, correção de provas e certificação de candidatos.

#### **DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

1. O Exame Online de Proficiência em Leitura Acadêmica em Língua Estrangeira (PROLEITURA), do Centro de Línguas do Semiárido (CELIS), está aberto a todos os interessados em comprovar proficiência em leitura acadêmica em uma língua estrangeira (inglês e/ou espanhol).
2. O PROLEITURA é elaborado, aplicado e corrigido pelo CELIS com foco na avaliação da competência leitora em gêneros acadêmicos, tais como resumos, resenhas, ensaios e artigos de natureza científica e/ou textos de divulgação/popularização da ciência.
3. A avaliação do desempenho dos candidatos em relação a outras habilidades linguísticas e a outros gêneros não está prevista no referido exame.
4. O PROLEITURA compõe-se das seguintes etapas: demonstração de interesse, inscrição, aplicação, correção e certificação, conforme descritas a seguir.

#### **DA DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE**

5. Para participar do PROLEITURA, primeiramente, o candidato deve preencher o formulário de demonstração de interesse disponível no link abaixo, conforme as datas apresentadas no cronograma:

[Formulário de demonstração de interesse](#)

6. O formulário de demonstração de interesse deve ser submetido até o último dia de inscrições e nele devem ser informados os seguintes dados:
  - Nome completo;
  - E-mail;
  - Número de documento de identificação válido (carteira de identidade; carteira nacional de habilitação; passaporte; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; ou carteira de Trabalho e Previdência Social);
  - Língua estrangeira para a qual deseja certificação de proficiência em leitura acadêmica.
  - Solicitação de atendimento especializado, se for o caso.

7. Caso tenha interesse em realizar o PROLEITURA em mais de uma língua ou data, é necessário preencher o formulário de demonstração de interesse novamente.
8. O candidato com necessidades educacionais específicas que precisar de atendimento especializado para realizar a prova deverá solicitar e especificar, no formulário de demonstração de interesse, o tipo de atendimento especializado que está sendo solicitado. Essa solicitação deve vir acompanhada de atestado médico.
  - 8.1. A condição específica de que trata o item 8 deste Edital será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no formulário de demonstração de interesse.
  - 8.2. O CELIS analisará cada requerimento de atendimento especializado e atenderá a solicitação de condições específicas para realização das provas, obedecendo aos critérios da legislação em vigor, de viabilidade e de razoabilidade.
9. Todas as informações prestadas pelo candidato para a participação no PROLEITURA são de sua inteira responsabilidade.
10. A submissão do formulário de demonstração de interesse não garante a inscrição ou a participação no PROLEITURA.
11. Após a submissão do formulário de demonstração de interesse, o candidato dentro do número de vagas receberá imediatamente um e-mail com as instruções para o pagamento da taxa e para a sua inscrição no SIGAA (como se descreve na seção a seguir).
12. O candidato em lista de espera receberá imediatamente um e-mail com essa informação. Havendo disponibilidade de vagas, o candidato em lista de espera, será chamado para a realização da inscrição no SIGAA (como se descreve na seção a seguir).

## DA INSCRIÇÃO

13. Exames com menos de cinco inscritos homologados não serão aplicados.
14. A inscrição do candidato no PROLEITURA implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.
15. A inscrição é individual.
16. A inscrição deverá ser realizada pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no período definido para cada aplicação, conforme informado no Quadro 1. A realização da inscrição sucede à etapa de demonstração de interesse e deverá ser realizada a partir do recebimento do e-mail confirmando a demonstração de interesse do candidato.
17. Para se inscrever, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
  - Após a confirmação da vaga, acessar o endereço eletrônico informado no e-mail de resposta à demonstração de interesse e preencher o formulário de inscrição;
  - No ato da inscrição, fazer o upload, em documento único em formato PDF, do comprovante de pagamento da inscrição e de cópia digital do mesmo documento de identificação informado no formulário de demonstração de interesse.
18. Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que tiverem previamente preenchido o formulário de demonstração de interesse.
19. Terá sua inscrição cancelada e será eliminado do PROLEITURA o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

20. O valor da taxa de inscrição no PROLEITURA é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
21. O candidato poderá efetuar uma única inscrição para cada língua da aplicação.
22. O candidato poderá submeter-se a quantas aplicações futuras desejar, contanto que demonstre interesse, conforme o procedimento informado na Seção II (Da demonstração de interesse), e realize o pagamento e a inscrição para cada uma das aplicações a que se submeter, conforme Seção III (Da inscrição).
23. O candidato que não cumprir o que determinam os itens **16** e **17** deste Edital não estará inscrito no PROLEITURA.
24. Cada inscrição será homologada somente mediante o pagamento da taxa de inscrição e a submissão do comprovante desse pagamento no ato da inscrição.
25. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
26. Após a inscrição no SIGAA, a homologação da inscrição do candidato será realizada e informada por e-mail.
27. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível.

## DA APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS

28. Quadro 1: datas de demonstração de interesse, inscrição, aplicação, horários das provas e vagas regidas por este Edital:

Aplicação	Demonstração de interesse	Inscrição no SIGAA	Dia da Aplicação	Língua de Exame	Horário	N. de vagas
1°	24/01 a 02/02	Em até 1 dia útil após o dia do recebimento do e-mail com instruções de inscrição.	10 de fevereiro	Espanhol	Das 13h30 às 15h30	20 vagas
				Inglês	Das 16h às 18h	20 vagas
2°	21/02 a 02/03		10 de março	Espanhol	Das 13h30 às 15h30	20 vagas
				Inglês	Das 16h às 18h	20 vagas
3°	28/03 a 06/04		14 de abril	Espanhol	Das 13h30 às 15h30	20 vagas
				Inglês	Das 16h às 18h	20 vagas
4°	25/04 a 04/05		12 de maio	Espanhol	Das 13h30 às 15h30	20 vagas
				Inglês	Das 16h às 18h	20 vagas

Nota: Caso o candidato não se inscreva no período determinado, sua inscrição será desconsiderada.

29. Os exames impreterivelmente ocorrerão conforme os dias e os horários definidos no Quadro 1, acima.
30. Os exames acontecerão virtualmente em plataformas digitais. O link de acesso e as instruções para a participação no exame serão enviados ao e-mail informado pelo candidato cuja inscrição tenha sido homologada com antecedência.
31. Não poderá realizar a prova o candidato que não esteja na lista de inscrições homologadas.
32. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso às plataformas de realização das provas.
33. O candidato só poderá realizar as provas utilizando-se dos links específicos para os locais divulgados por e-mail conforme o item 30.
34. Nas aplicações do PROLEITURA, será obrigatória a apresentação da tela inteira do candidato durante toda a aplicação do exame.
35. A aplicação do PROLEITURA será inteiramente gravada para fins de registro de prova.
36. É requerido que o candidato realize o exame em um computador, com câmera e microfone funcionais, os quais serão utilizados durante a aplicação.
37. Em virtude da necessidade de utilização da câmera do candidato, durante a realização do exame, não será permitida a participação por meio de aparelho celular ou qualquer aparelho que não permita a visualização constante do candidato.
38. É de total responsabilidade do candidato dispor de equipamentos, sistemas, rede de acesso e meios diversos para a participação no exame.
39. O exame terá duração mínima de uma hora e máxima de duas horas, exceto aos candidatos com necessidades educacionais especiais que tiverem a solicitação de tempo adicional de uma hora deferida.
40. O acesso à sala de espera virtual estará liberado 30 minutos antes do início da aplicação, conforme o Quadro 1.
41. O candidato que ingressar na plataforma após o horário inicial de aplicação, estabelecido no Quadro 1, será excluído da sala e estará eliminado do exame.
42. Antes do início do exame, o candidato deverá apresentar o mesmo documento submetido no ato da inscrição.
  - 42.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização do exame, o original do documento utilizado no ato da inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
  - 42.2. Não serão aceitos documentos de identificação que apresentem ilegibilidade relativa aos dados do candidato.
  - 42.3. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
43. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, para efeitos de consulta, fazer uso de celular e/ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos e/ou materiais impressos.
44. Será permitido o uso de dicionário monolíngue online mediante prévia aprovação dos aplicadores do exame.
45. Será eliminado do exame o candidato que, durante a realização do exame:
  - for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução do exame;
  - for surpreendido com materiais de consulta não autorizados neste Edital;

- for surpreendido manuseando celular, relógio inteligente, gravador, receptor, calculadora, câmera fotográfica, tablet e/ou qualquer equipamento similar;
  - atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação do exame;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros.
46. O exame valerá cem (100) pontos. O valor de cada questão será indicado no próprio exame.
47. O exame será composto por dois textos (entre 500 e 700 palavras cada texto, aproximadamente).
48. Os textos, selecionados na íntegra ou em excertos, apresentarão gêneros acadêmicos escritos, como resumos científicos, resenhas, artigos científicos e/ou textos de divulgação/popularização científica.
49. O exame terá um total de 16 questões, das quais 14 serão do tipo múltipla escolha e 2 serão discursivas. As questões abordarão as seguintes competências:
- Reconhecimento de informação fatural: reconhecer algo que está explicitado no texto.
  - Reconhecimento de informação fatural negativa: reconhecer algo que não está no trecho de texto destacado.
  - Vocabulário: reconhecer sinônimos, marcadores discursivos, categorias gramaticais e desenvolver estratégias de compensação.
  - Conclusões: descrever uma conclusão obtida com base em um texto, ou seja, o que se pode deduzir a partir dele.
  - Referência: reconhecer elementos de referência e à qual ideia ele se refere.
  - Simplificação de uma frase: conseguir sintetizar a ideia presente em um parágrafo ou no texto completo, sem deixar nenhuma ideia de fora.
  - Resumo do texto: similar à “simplificação do texto”, esse tipo de questão avalia a habilidade de identificar os principais argumentos apresentados num texto.
50. O resultado provisório do exame será informado individualmente ao e-mail do candidato, em até 7 dias após a data da aplicação.

## DA CERTIFICAÇÃO

51. O CELIS disponibilizará um certificado de desempenho para cada língua estrangeira a cujo exame o candidato se submeter, cerca de 15 dias úteis após o resultado final.
52. É de inteira responsabilidade do candidato a emissão da certificação no SIGAA (mesma plataforma da inscrição).
53. O CELIS não define aprovação ou reprovação dos candidatos no PROLEITURA, apenas certifica-os com índice de desempenho (em valores de 0 a 10).
54. É de inteira responsabilidade dos candidatos verificar junto às instituições solicitantes da certificação os critérios de aceitação da proficiência que deseja comprovar.
55. Será permitido ao candidato acesso ao seu exame corrigido a partir da divulgação do resultado preliminar.

## DOS RECURSOS

56. Em até 24 horas a contar imediatamente após a divulgação do resultado preliminar, o candidato poderá interpor recurso à correção de seu exame através de formulário próprio (a ser informado no ato da divulgação do resultado preliminar), relatando quais questões deseja que sejam revistas e fundamentando o motivo para a revisão.

57. Todos os recursos serão analisados e serão indeferidos aqueles que não utilizarem o formulário próprio ou que não apresentarem a devida fundamentação.
58. O candidato que se submeter a mais de um exame deverá utilizar o procedimento estabelecido no item 55 deste Edital para interpor recurso à correção de cada uma delas, separadamente.
59. O resultado dos recursos será respondido por e-mail ao candidato em até 48 horas do prazo limite para a submissão do formulário de recurso.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

60. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela equipe coordenadora do CELIS.
61. Para o esclarecimento de dúvidas e solicitações de informações sobre o PROLEITURA, deve-se entrar em contato com a Equipe Coordenadora através do e-mail: [celis@ufersa.edu.br](mailto:celis@ufersa.edu.br).
62. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**Mossoró, 20 de janeiro de 2023.**  
A Equipe Coordenadora